



**PORTARIA Nº 1.782/11
DE 14 DE JULHO DE 2011**

Prorroga o prazo de exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na 1ª Promotoria de Justiça (Vara Cível) da Comarca de Itabaiana/SE requerendo relocação para a **5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializadas no Meio Ambiente e Urbanismo da Comarca de Aracaju – 3º Setor (Funções relativas à defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e Controle e Fiscalização do 3º Setor)**.

Considerando que o servidor obteve a classificação 196º.

Considerando que a servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.



RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de exercício da relotação para o dia **18 de agosto de 2011** do servidor **Roque José de Sousa Neto**, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializadas no Meio Ambiente e Urbanismo da Comarca de Aracaju – 3º Setor (Funções relativas à defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural e Controle e Fiscalização do 3º Setor)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **18 de agosto de 2011**, revogada a Portaria nº 1.628/11, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria 1.208/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA